

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: WELL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.675.233/0001-50.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 185/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES. E COMERCIAIS, POR QUILOMETRO RODADO, EM CAMINHÃO CAÇAMBA DO TIPO ROLL ON ROLL OFF TODA VEDADA PARA EVITAR QUE DERRAME CHORUME CAPACIDADE DE CARGA DE 80 M³, O RESÍDUO DEVERÁ SER DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT. O OBJETO SERÁ EXECUTADO COM O SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE CAÇAMBA, SEMPRE QUE RETIRAR UMA CAÇAMBA CHEIA DEVERÁ DEIXAR UMA VAZIA NO LUGAR, POR ISSO NECESSIDADE DO CAMINHÃO CAÇAMBA COM O SISTEMA ROLL ON ROLL OFF. COM FORNECIMENTO DE DOIS CONTAINERS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40M³. O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SERÁ REALIZADO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA	KM	37.824	R\$ 12,90	R\$ 487.929,60	WELL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 487.929,60	

Clausula Segunda – Seção 2.1: O valor global inicial do presente contrato era de R\$ 487.929,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 487.929,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.39.78 – SEC. M. AMBIENTE. – F. 1.500.000.

Clausula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a vigência contratual contados a partir do dia 27/11/2025 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco) até o dia 26/11/2026 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco) totalizando 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 185/2024, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas. Paranaíta - MT, 28 de novembro de 2025.